



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 91, DE 12 DE JULHO DE 2018

“Autoriza a alteração orçamentária no valor de R\$ 1.750.000,00 no FMAP”

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Contabilidade do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.620, de 12 de julho de 2017, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R\$ 1.750.000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta mil reais)**, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

050101		FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		
09272029		REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		
2133		Manutenção do Fundo Previdenciário Capitalizado		
319001	03	APOSENTADORIAS E REFORMAS	R\$	1.060.000,00
050101		FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		
09272029		REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		
2133		Manutenção do Fundo Previdenciário Capitalizado		
319003	03	PENSÕES	R\$	610.000,00
020501		FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		
0927229		REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		
2134		Manutenção das Despesas Administrativas do FMAP		
339039	03	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	80.000,00
TOTAL	GERAL		R\$	1.750.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

050101		FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		
09272029		REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		
2132		Manutenção do Fundo Previdenciário Financeiro		
319001	03	APOSENTADORIAS E REFORMAS	R\$	670.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

050101		FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		
09272029		REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		
2132		Manutenção do Fundo Previdenciário Financeiro		
319003	03	PENSÕES	R\$	1.000.000,00
020501		FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		
0927229		REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		
2134		Manutenção das Despesas Administrativas do FMAP		
339193	03	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	R\$	80.000,00
TOTAL	GERAL		R\$	1.750.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 12 de Julho de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F. PAVINATO DE CAMPOS
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS